



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



OFÍCIO: N° 401/2022 – SEC. MUN. DE SAÚDE.

Maracanã/PA, 22 de dezembro 2022.

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.
REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÊRA
Prefeito Municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 06 meses corridos ao Contrato n° 20220057 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e a empresa RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 20220057

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021.

Contratada: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos psicotrópicos (controlados), medicamentos padrão (não farmácia básica) e medicamentos injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Maracanã/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato N° 20220057, tem como objeto a “Registro de preço para aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos psicotrópicos (controlados), medicamentos padrão (não farmácia básica) e medicamentos injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Maracanã/PA”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 31 de dezembro de 2022, sendo necessário prorrogá-lo por 06 meses para que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. O fornecimento de medicamentos farmácia básica e medicamentos psicotrópicos (controlados), medicamentos padrão (não farmácia básica) e medicamentos injetáveis é de suma importância, não podendo ser interrompido. A sua interrupção agravará grandes prejuízo a esta Secretaria.

Considerando a necessidade real da oferta de serviços que demandam a utilização de medicamentos em geral, por parte do poder público municipal, para fazer face prestação de serviços de qualidade.

Considerando que tais itens/produtos são de fundamental importância ao atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças crônicas, regularmente cadastradas nas Farmácias de Medicamentos Especializados e com demandas e necessidades regulares e contínuas. Além do mais o uso desses medicamentos é imprescindível para o controle de doenças crônicas de pacientes assistidos pelo SUS, logo, a falta deles poderá ocasionar a interrupção e ineficácia do tratamento.

Diante disso, ficaremos desabastecidos dos medicamentos nas farmácias municipais assim que seus estoques acabarem caso o contrato não seja prorrogado o mais breve possível.

Nossos esforços em agilizar o processo interno vêm se intensificando cada vez mais para que a sejam normalizados o quanto antes, a fim de tentar minimizar o atraso das mesmas, contudo solicitamos uma prorrogação de 06 (seis) meses garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

Nota-se na justificativa acostada que a aquisição permanece sendo imprescindível e que não haveria tempo hábil para aguardar a finalização do procedimento interno de licitação.

Igualmente, dispõe que a formalização do aditivo contratual é importante para manter a vigência contratual e para que, especialmente, não haja a interrupção abrupta na entrega da medicação.

Solicitamos o deferimento do pedido.

É nossa justificativa.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme previsão legal conforme o Artigo 57, inciso VI da Lei 8666/93, ou seja, houve atraso de providências a cargo da Administração quanto ao consumo dos itens do contrato e atrasos nos pagamentos do fornecedor em questão. a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2023 a 30/06/2023 perfazendo um total de 06 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, o fornecimento dos serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcionais Programáticas:

Exercício 2022 Atividade 0701.103010107.2.039 Manutenção das Ações Básicas de Saúde Custeadas com Programa PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38. Exercício 2022 Atividade 0701.103010108.2.045 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica-FB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Sub elemento 3.3.90.30.38.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



GILBERTO AMARAL DIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde